



Bruxelas, 31 de março de 2020
(OR. en)

7075/20

SOC 182
EMPL 147
EDUC 114
ECOFIN 211

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)
n.º doc. ant.:	6810/20
Assunto:	Relatório Conjunto sobre o Emprego (2020) – Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção

1. Nos termos do artigo 148.º, n.º 5, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), "o Conselho e a Comissão apresentarão anualmente ao Conselho Europeu um relatório conjunto sobre a situação do emprego na União e a aplicação das orientações em matéria de emprego".
2. Além disso, o artigo 148.º, n.º 1, do TFUE prevê que "o Conselho Europeu procederá anualmente à avaliação da situação do emprego na União e adotará conclusões nessa matéria, com base num relatório anual conjunto do Conselho e da Comissão".
3. O projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego (2020) foi ultimado pelo Comité do Emprego na sua reunião de 19 de fevereiro de 2020.
4. Em 11 de março, o Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) recomendou que o documento fosse enviado ao Conselho (EPSCO) de 19 de março de 2020, para adoção.

5. Na sequência do cancelamento da reunião do Conselho (EPSCO) de 19 de março devido ao surto de COVID-19, o Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) reconheceu que a adoção deveria ter sido feita como ponto "A" de uma próxima reunião do Conselho.
 6. No entanto, face às atuais circunstâncias excecionais, não será possível adotar o relatório como ponto "A" numa próxima reunião do Conselho, tal como proposto no documento 6810/20.
 7. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão 2020/430 do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a adoção do Relatório Conjunto sobre o Emprego (2020) (constante do documento 6810/20).
-